

**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.02.16.1-CP**

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

<b>1. Nº DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ORGÃO:</b> 09.01. /Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos.	<b>2. PROJETO BÁSICO</b> <b>Nº 2017.02.15.1 - SEINFRA</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:</b> (x) Serviços de Engenharia	
<b>4. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos.	

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO SINTÉTICO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

1. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário a Prestação de Serviços de limpeza pública pois traz como resultado uma cidade mais limpa e organizada, onde todos podem habitar com segurança e prevenção, oferecendo resultados positivos para a sociedade, transformando e melhorando tanto o meio social, ambiental, cultural, político e econômico .
2. **DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Executar os Serviços licitados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos prazos do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, conforme cronograma físico financeiro em anexo.
3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições contidas no referente processos administrativo, através de crédito na conta bancaria da Contratada.
4. **PÚBLICO ALVO:** Moradores da Sede e Distritos do Município e a todos que utilizam dessas vias públicas.
5. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
  - a) Exigir do contratado o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
  - b) Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
  - c) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
  - d) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.



**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Básico com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos e acessórios, dentre outras;
- c) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

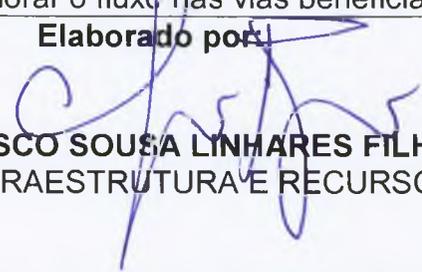
**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.452.1502.2058 – 3.3.90.39.00**

**8. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.638.854,90 (dois milhões seiscentos e trinta oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).**

**9. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

**10. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:** A Administração municipal tem a expectativa de que a execução desses serviços emergenciais traga aos moradores de todo o Município, melhorias no que diz respeito a conforto, comodidade e principalmente a preservação da saúde na prevenção de doenças, além de melhorar o fluxo nas vias beneficiadas.

Elaborado por:

  
**JOÃO BOSCO SOUSA LINHARES FILHO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos**

# **PROJETO LIMPEZA PÚBLICA URBANA**

**MUNICÍPIO BOA VIAGEM – CE**

## PROJETO BÁSICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.**

### 1.0 DEFINIÇÕES BÁSICAS

Para efeito deste projeto básico, foram adotadas as seguintes definições:

#### 1.1 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

São resíduos sólidos com características domiciliares oriundos das unidades familiares, e das repartições públicas, desde devidamente acondicionados e dispostos nos pontos de oferta.

#### 1.2 RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

São todos aqueles resíduos resultantes de atividades exercidas nos serviços relacionados com o atendimento a saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios de analíticos de produtos para a saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; serviços de acupuntura; serviço de tatuagem, entre outros similares que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio a sua disposição final.

#### 1.3 RESÍDUOS URBANOS

São resíduos especiais, não recolhidos pela coleta regular em virtude de suas características próprias, tais como origem, volume, peso e quantidade (Ex: resíduos provenientes dos serviços de raspagem e capinação, material de limpeza de terrenos, monturos, entulhos, resíduos inertes diversos de construção e demolição etc.).

#### 1.4 RESÍDUOS DE POLDA

São resíduos resultantes do serviço de poda e corte de árvores, especialmente troncos, aparas, galhadas e assemelhados.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## 1.5 COLETA

E o conjunto de atividades para remoção dos resíduos devidamente acondicionados e dispostos no ponto de oferta mediante o uso de veículos apropriados para tal.

## 1.6 COLETA MANUAL

E aquela em que os resíduos sólidos dispostos pelo munícipes nos pontos de oferta, são depositados manualmente pelos garis coletores nos caminhões de coleta.

## 1.7 COLETA PORTA-A-PORTA

E a modalidade de coleta onde os veículos coletores compactadores removem os resíduos sólidos postos a disposição pelos munícipes no ponto de oferta da fonte geradora.

## 1.8 ACONDICIONAMENTO

E a colocação dos resíduos no interior de recipientes apropriados e estanques, em regulares condições de higiene, visando a sua coleta.

## 1.9 PONTOS DE CONFINAMENTO

São locais predeterminados onde os garis coletores comunitários depositam e são acumulados os resíduos sólidos urbanos gerados nas áreas de difícil acesso, para posterior remoção pela coleta regular.

## 1.10 SETOR DE COLETA

E a área delimitada onde se realiza a coleta numa determinada frequência num determinado período (diurno ou noturno), através de um único veículo coletor.

## 1.11 ITINERÁRIO OU ROLTEIRO DE COLETA

E o trajeto efetuado pelo veículo coletor de lixo dentro da área do setor.

## 1.12 TRANSPORTE

E a transferência física dos resíduos sólidos coletados até uma unidade de tratamento ou disposição final, mediante uso de veículos apropriados para tal.

## 1.13 LOCAL DESTINAÇÃO FINAL

A unidade de destinação final será definido pela prefeitura municipal de Boa Viagem – Ce.

## 2.0 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços a serem realizados estão apresentados a seguir:

- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares
- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde (RSS)

*J.*

*J.* *[Assinatura]*

- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos
- Coleta e transporte ao destino final de resíduos de varrição, capina e poda
- Varrição e capina manual e mecanizada de vias e logradouros públicos
- Limpeza de sarjetas, descida d'água e pintura do meio-fio
- Poda de árvores

### **Segue abaixo modelo dos equipamentos a serem utilizados na coleta e transporte**

#### **Fiscalização dos Serviços**

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a prefeitura, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, e/ou empresa contratada pelo município, com a atribuição de acompanhar / fiscalizar os serviços contratados.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a quantidade e, particularmente, a qualidade dos serviços executados, afim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis, INCLUSIVE MULTAS.

### **3.0 DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1 COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**

Os serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos oriundos da coleta domiciliar regular, utilizando se veículos coletores, compactadores, devendo ser executados de forma manual e o transporte dos mesmos até a unidade de destinação final.

A metodologia de coleta manual e aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, resistentes ou recipientes padronizados pela contratante, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente por funcionários da contratada diretamente para o caminhão coletor compactador.

A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada nas frequências e horários em conformidade orientação da prefeitura municipal de Boa Viagem – Ce.

A coleta regular dos resíduos sólidos deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática, e em algumas áreas também aos domingos.

Haverá um turno de coleta regular utilizando-se de veículos coletores compactadores, sendo que abaixo estão definidos os horários de trabalho:

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de lixo, a CONTRATADA, deverá utilizar técnicas alternativas (coleta manual, instalação de contêineres nas proximidades ou outras) para execução dos serviços.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA, deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos neste projeto.

A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS, sobre os municípios que não acondicionam corretamente seus resíduos, para expedição da competente intimação.

Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos municípios, que estiverem espalhados nos passeios públicos e margens da via ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA.

A equipe para a execução da coleta de lixo domiciliar deverá ser composta de 1 (um) caminhão coletor compactador, 1 (um) motorista e 3 (três) garis coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

O motorista e os garis coletores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado e munido de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

O motorista deverá seguir rigorosamente o roteiro de coleta, no horário previsto.

Após o final de cada roteiro (viagem), o veículo deverá se dirigir ao destino final, para que possa efetuar o controle de passagem e descarregar os resíduos coletores.

### **3.2 COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)**

Os serviços de coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos de saúde (RSS) compreendem o recolhimento regular dos resíduos resultantes das atividades de saúde gerados nos estabelecimentos municipais e particulares, conforme classificação da NBR 12.808 da ABNT.

Os referidos resíduos deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9.190 da ABNT, e a coleta deverá ser executada por veículos exclusivos, adaptados para esta finalidade, de forma a não ocorrer problemas (sanitários e/ou ambientais) de espalhamento de resíduos e/ou derramamento de líquidos nas vias públicas.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar os sacos de lixo acondicionados, transportá-los com o cuidado necessário para não rasga-los, e coloca-los ordenadamente no veículo de coleta. Para tanto, as unidades atendidas seguirão as Normas Brasileiras quanto á coleta, separação e transporte dos resíduos na área interna do estabelecimento, além do armazenamento e acondicionamento.

A equipe para execução de coleta de resíduos sólidos de saúde deverá ser composta de 1 (um) veículo do tipo furgão, ou veículo equipado com baú metálico, com revestimento interno com material liso, estanque e impermeável, e com capacidade mínima de 5,5 m<sup>3</sup>, 1 (um) motorista e 1 (um)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

motorista coletor, bem como das ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

O motorista coletor deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado e munido de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

O motorista deverá seguir rigorosamente o roteiro de coleta, no horário previsto.

Após o final de cada roteiro (viagem), o veículo deverá se dirigir até a unidade de tratamento, para que possa efetuar o controle de pesagem e descarregar os resíduos.

### 3.3 COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS

Os serviços de coleta e transporte ao destino final dos resíduos urbanos compreendem o recolhimento manual e mecanizado de resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características, próprias (origem, volume, peso e quantidade), tais como resíduos de origem domiciliar (monturos), resíduos da construção civil (entulhos), e o transporte dos mesmos até a unidade de destinação final.

É atribuição da CONTRATADA a realização desses serviços de acordo com uma programação a ser elaborada semanalmente, onde conste detalhadamente a especificação dos serviços; a quantidade estimada de resíduos a serem coletados; o local e o tempo previsto a execução, dando ciência prévia à CONTRATANTE dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir, atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

A programação deverá ser enviada pela CONTRATADA a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início dos serviços. Em casos excepcionais e específicos, a CONTRATANTE poderá alterar tais programações.

Em casos excepcionais, desde que devidamente autorizado pela fiscalização da CONTRATANTE, o horário previsto para a execução dos serviços poderá ser alterado.

O carregamento manual dos resíduos pelos garis coletores, no interior do caminhão basculante, deverá se dar com a utilização do ferramental necessário e, após o carregamento, os funcionários da CONTRATADA deverão deixar o ponto devidamente varrido.

Na realização do transporte, nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta com lona plástica apropriada de forma a impossibilitar derramamento de resíduos nas vias e logradouros.

A equipe para a execução da coleta manual de entulho deverá ser composta de 1 (um) caminhão equipado com caçamba basculante de 6 m<sup>3</sup>, 1 (um) motorista e 3 (três) garis coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

Os motoristas, os garis coletores e os operadores deverão apresentar-se ao trabalho, devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

Após o final de cada roteiro (viagem), o veículo deverá se dirigir ao destino final, para que possa efetuar o controle de pesagem e descarregar os resíduos coletados.

*[Handwritten signatures]*

A CONTRATANTE e CONTRATADA devem atentar ao disposto na resolução CONAMA nº 307/2002, no que tange a gestão de resíduos da construção civil.

### **3.4 COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO, CAPINA E PODA**

Os serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos de varrição, capina e poda compreendem o recolhimento de folhagem, galhos e tronco de árvores, além dos resíduos gerados pela limpeza e capina nas vias públicas, através de carregamento manual, e o transporte dos mesmos até a unidade de destinação final.

E atribuição da CONTRATADA a realização desses serviços de acordo com uma programação a ser elaborada semanalmente, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; a quantidade estimada de resíduos a serem coletados; o local e o tempo previsto a execução, dando ciência prévia a CONTRATANTE dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

A programação deverá ser enviada pela CONTRATADA a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, com antecedência de 24 (vinte quatro) horas do início dos serviços. Em casos excepcionais e específicos, a contratante poderá alterar tais programações.

Em casos excepcionais, desde que devidamente autorizado pela fiscalização da CONTRATANTE, o horário previsto para a execução dos serviços poderá ser alterado.

O carregamento dos resíduos pelos garis coletores no interior do caminhão deverá se dar de forma manual e, após o carregamento, os funcionários da CONTRATADA deverão deixar o ponto devidamente varrido.

Na realização do transporte, nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente arrumada e amarrada, de forma a impossibilitar derramamento de resíduos na vias e logradouros.

A equipe para a execução de resíduos de varrição e poda deverá ser composta de 1 (um) caminhão com carroceria aberta, 1 (um) motorista e 3 coletores bem como das ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

O motorista e os coletores deverão apresentar-se ao trabalho, devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

Após o final de cada roteiro (viagem), o veículo deverá se dirigir ao destino final para que possa efetuar o controle de pesagem e descarregar os resíduos coletados.

### **3.5 VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Os serviços de varrição e capina compreendem a limpeza das vias e logradouros públicos tal como a capina das vegetações que comprometam de qualquer forma a boa utilização das vias.

*[Handwritten signatures]*

Á capina mecânica deverá ser executado quando a via possuir um comprimento significativo e condições similares em seu comprimento (vegetação com altura similar, poucos desníveis no meio fio, calçadas regulares), e será utilizada uma roçadeira costal.

Durante o processo de varrição e capina os resíduos gerados deveram ser acondicionados em carrinhos de coleta, denominados luto car, de forma a facilitar a carga destes resíduos no caminhão de coleta.

### Informação detalhada do produto

**Luto car para varrição:** Carrinho para varrição



### Capacidade volumétrica de 100 litros

Em formato cilíndrico.

### Material:

Carro para coleta de lixo tipo prefeitura ou luto car. Equipado com duas rodas, e pneus com câmara de ar 350/8" com rolamento de rolete em eixo maciço de aço, construindo em tubo reforçado com chapa de 1.5 mm. Tambor de lixo e confeccionado em chapa aço (fabricado por nós), de maior resistência e durabilidade. Pintura Epóxi.

### Roçadeira FS 300



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Redução das vibrações, alta potência, e o baixo consumo de combustível são características da roçadeira STHIL FS 300. Perfeita para trabalhos profissionais nos mercados agropecuário, florestal e de jardinagem. Desenvolvida para o corte de vegetação densa e entrelaçada e desbrota de plantas jovens, a roçadeira STHIL FS 300 apresenta um conjunto completo de benefícios para quem procura alto desempenho, como por exemplo sistema antivibratório, sistema Elastost, que possibilita um arranque uniforme e suave, abertura de tampas sem a necessidade de equipamentos e moderno filtro de ar.

É atribuição da CONTRATADA a realização desses serviços de acordo com uma programação a ser elaborada semanalmente, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; a quantidade estimada de resíduos a serem coletados; o local e o tempo previsto a execução, dando ciência prévia à CONTRATANTE dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

A programação de varrição e capina deverão ser realizadas de segunda à sábado, em frequência diária, no período diurno, com início compreendido de 7:00 hs às 11:00 hs período da manhã e de 15:00 às 19:00 hs.

Em casos excepcionais, desde que devidamente autorizado pela fiscalização da CONTRATANTE, o horário previsto para a execução dos serviços poderá ser alterado.

A equipe para a execução da varrição e capina deverá ser composta por agentes de limpeza/garis varredores e capinadores, 2 (duas) roçadeiras costais e 10 (dez) lutocares, bem como das ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

Os agentes de limpeza deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

As movimentações da equipe, tais como, traslado ao local de trabalho e retorno do mesmo, deverão ser auxiliadas por equipe de logística destinada a esse fim. Deverá ser utilizado para estas movimentações, veículos fechados com capacidade adequada à quantidade de passageiros.

### 3.6 PODE DE ÁRVORES

Os serviços de poda compreendem redução do volume das árvores de dimensões significativas para o seu entorno, com intuito de evitar interferências das árvores com os demais elementos das vias e logradouros, tal como controlar o crescimento de tais árvores de forma adequada.

Os serviços de poda deverá ser realizado de segunda à sábado, em frequência diária, período diurno, com início compreendido entre 7:00 hs e término, no máximo, até 17:00 hs.

Em casos excepcionais, desde que devidamente autorizado pela fiscalização da CONTRATANTE, o horário previsto para a execução dos serviços poderá ser alterado.

A equipe para a execução da poda deverá ser composta de 8 (oito) podadores, bem como das ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

Os podadores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

As movimentações da equipe, tais como, traslado ao local de trabalho e retorno do mesmo, deverão ser auxiliados por equipe de logística destinada a esse fim. Deverá ser utilizado para estas movimentações, veículos com capacidade adequada a quantidade de passageiros.

#### 4.0 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos automotores como os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e qualidade, para atender, de maneira adequada, a prestação de serviços propostos.

A tabela abaixo apresenta a quantidade mínima de veículos e equipamentos necessários à realização dos serviços:

Relação Mínima de Veículos e Equipamentos		
Serviço	Veículo / Equipamento	Quantidade Mínima
Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares	Caminhão semi-pesado, chassi toco, PBT mínimo de 16 Ton, equipado com caixa compactadora de 12 m <sup>3</sup>	1 (und)
Coleta e transporte ao destino final de resíduos oriundos dos serviços de saúde	Veículo do tipo furgão, ou veículo com baú metálico, com revestimento interno com material liso, estanque e impermeável, e com capacidade volumétrica mínima de 5,5 m <sup>3</sup>	1 (und)
Coleta e transporte ao destino final de resíduos urbanos	Caminhão semi-pesado, chassi toco, PBT mínimo de 13 Ton, equipado com caçamba basculante de 6 m <sup>3</sup>	2 (und)
Coleta e transporte ao destino final de resíduos urbanos	Mini Carregadeira	1 (und)
Coleta e transporte ao destino final de resíduos de varrição, capina e poda	Caminhão semi-pesado, chassi toco, PBT mínimo de 6,8 Ton, equipado com carroceria de madeira de 4,0 m <sup>3</sup>	4 (und)
Transporte de funcionários e serviços diversos	Veículo fechado tipo Van, com capacidade mínima de 14 passageiros	1 (und)

Os veículos automotores, bem como os equipamentos destinados na tabela acima, a serem apresentados para a realização dos serviços deverão estar disponíveis para uso imediato.

Além dos veículos discriminados na relação mínima, a CONTRATADA deverá dispor de veículos, em quantidade suficiente, para apoio às suas atividades de supervisão, fiscalização, manutenção e administração.

Deverá ser efetuada uma vistoria prévia pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, com o objetivo de constatar a boa condição de operação dos veículos e equipamentos.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Na hipótese da impossibilidade de serem apresentados os veículos e equipamentos exigidos na tabela acima, poderá a CONTRATADA apresentar, em substituição aos mesmos, veículos e equipamentos com capacidade diferentes, desde que atenda às necessidades para os serviços afins e que sejam aprovados pela CONTRATANTE.

Os veículos e equipamentos constantes na tabela acima serão de uso deste Contrato.

Ao longo do Contrato, os equipamentos deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições iniciais especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, inclusive as unidades de reserva.

Em caso de substituição de quaisquer dos veículos vinculados ao Contrato, a substituição deverá ocorrer por outro com ano de fabricação igual ou superior ao do veículo substituído.

A CONTRATADA deverá aplicar um Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados baseado em inspeções diárias, programa e manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços internos e externos, programa de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus e etc.).

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS efetuará semestral na frota da CONTRATADA, buscando verificar as condições de funcionamento.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecimentos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

As alterações de veículos e/ou equipamentos no cadastro do sistema de pesagem somente serão autorizados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS desde que atenda às exigências contratuais.

Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos e equipamentos deverão seguir as normas definidas pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, sendo os custos de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá providenciar o cadastramento prévio dos caminhões para o início da execução dos serviços.

Todos os veículos utilizados na realização dos serviços, inclusive os da fiscalização da CONTRATADA, deverão ser adotados de sistema de comunicação via rádio ou celular.

Todos os veículos coletores compactadores e veículos de coleta dos resíduos de oriundos dos estabelecimentos de saúde deverão dispor de sistema de rastreamento via satélite (GPS), com comunicação via GPRS e geração de posicionamentos a cada minuto.

Deverão ser disponibilizado o acesso ao sistema de rastreamento via GPS á CONTRATANTE, através do qual poderão ser obtidos os seguintes dados: localização dos veículos, plotagem de rotas, relatórios de velocidades praticadas e de tempos de parada e quilometragem percorridas.

O sistema a ser utilizado deverá fornecer o monitoramento dos veículos através de placa do veículo, setor e circuito de viagem percorrido, período (dia/hora), consulta por via ou logradouro de serviço.

O sistema deverá funcionar ininterruptamente por 24 horas, 7 dias na semana, e não podem sofrer interferência humana.

É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção, instalação, atualização e reposição dos equipamentos, e o fornecimento dos insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Os veículos coletores compactadores deverão trafegar até a unidade de destino final com a tampa das caixas coletores de chorume devidamente vedadas, e, chegarem ao destino final, as mesmas devem ser devidamente esvaziadas e limpas, para que não haja derramamento nas vias públicas.

Todos os veículos dotados de carroceria basculante deverão transitar com a carga devidamente lonada, para evitar o derramamento de resíduos nas vias públicas.

É terminantemente proibido o transporte de pessoal em veículos abertos, devendo a CONTRATADA providenciar e arcar com transporte compatível com a legislação vigente.

Todos os veículos e equipamentos devem estar sujeitos a um plano de manutenção, limpeza e higienização a fim de assegurar ótimas condições de aspecto e estado geral duramente toda a duração do Contrato.

## 5.0 PESSOAL

Além do dimensionamento de pessoal operacional proposto para cada serviço neste Projeto Básico, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de quantidades mínimas de funcionários reservas, para o pleno atendimento aos casos de abastecimento, afastamento e cobertura de folgas e férias.

A cobertura das faltas de funcionários nos serviços sem previsão de reserva técnica mínima deverá ser realizada pela reserva dimensionada para os demais serviços.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS terá direito de exigir dispensa e substituição, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço.

É absolutamente vetada ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto deste Contrato, salvo quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE.

Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA fazer catação ou triagem de resíduos durante a execução dos serviços.

É proibida a ingestão de bebidas alcóolicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie por parte dos funcionários da CONTRATADA durante a execução dos serviços.



A CONTRATADA deverá fornecer água potável para o consumo dos empregados durante suas atividades.

Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados e asseados, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho), além de identificados através de crachás.

A disponibilização e reposição de EPI's e uniformes deverão obedecer a seguinte frequência mínima:

Tabela de Fornecimento Mínimo de Farclamento e EPI's				
Função	Fiscais	Motorista	Garis	Auxiliares
Boné	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano
Camisa	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano
Calça	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano
Colete Refletivo	-	-	3 unid / func x ano	-
Luva	-	-	12 pares / func x ano	-
Calça	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano	3 unid / func x ano

Além dos EPI's acima descritos, a CONTRATADA também deverá fornecer aos seus funcionários demais equipamentos de proteção exigidos para cada atividade específica (máscaras e óculos de proteção, aventais, batas, luvas e calçados especiais e etc.).

Caberá a CANTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente uniformizados, providenciando veículos, equipamentos e ferramental suficientes para a plena realização dos serviços.

Em face da necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos serviços de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho, é de responsabilidade da CONTRATADA garantir a realização de treinamentos que abranjam os seguintes quesitos:

- Treinamentos operacionais quanto á realização dos serviços;
- Gerenciamento do sistema de limpeza urbana;
- Cidadania e meio ambiente;
- Qualidade no atendimento aos usuários;
- Importância dos EPI's;
- Alfabetização de adultos;
- Outros;

Competirá ainda á CONTRATADA a admissão de suprimentos, gerentes, supervisores, técnicos, encarregados, fiscais de campo, além de toda a mão de obra administrativa e de manutenção necessárias á operacionalização, manutenção e administração dos serviços contratados, correndo por sua conta os custos trabalhistas inerentes.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B2	FERIADOS	0,00%
B3	AUXÍLIO DOENÇA	0,69%
B4	13º SALÁRIO	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,29%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>17,04%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,50%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,03%
C4	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA	3,74%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>11,76%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINDIDÊNCIA DE A SOBRE B	6,44%
D2	REINDIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINDIDÊNCIA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%
<b>D</b>	<b>TOTAL GRUPO D</b>	<b>6,84%</b>
	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO MÊS</b>	<b>72,44%</b>

*[Handwritten signatures]*

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP-180095005-R

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI ( SERVIÇO)			PAVIMENTAÇÃO
ITEM	CÓDIGO	VALORES ADOTADOS	%
1	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,95
2	S+G	SEGURO+GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32%
3	R	RISCOS	0,50
4	DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
5	L	LUCRO	6,06
		<b>IMPOSTOS</b>	<b>10,65</b>
6		PIS	0,65
		COFINS	3,00
		ISSQN	5,00
		CPRB	2,00
$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)-1}{(1-I)}$			<b>24,53%</b>
<b>B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS DE SERVIÇOS) ADOTADO:</b>			<b>24,53%</b>

*George Dantas da Costa*  
 Engenheiro Civil  
 RNP-180095995-8

*J.*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM (CE)

**LOCAL:** ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

**DATA:** FEVEREIRO DE 2017

**BASE DE PREÇO:** COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - FEVEREIRO DE 2017

**PLANILHA ORÇAMETÁRIA BÁSICA**

ITENS	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
<b>1.0 COLETA / TRANSPORTE</b>								
1.1	COMP.	001	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	TON/MÊS	1.622,40	80,65	130.843,33	
1.3	COMP.	002	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA HOSPITALAR	KG/MÊS	800,00	4,88	3.902,41	
1.4	COMP.	003	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO PÚBLICOS)	TON/MÊS	676,00	23,34	15.775,58	
<b>SUB TOTAL</b>								<b>150.521,32</b>
<b>2.0 VARRIÇÃO</b>								
2.1	COMP.	004	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM/MÊS	364,00	145,22	52.861,14	
<b>SUB TOTAL</b>								<b>52.861,14</b>
<b>3.0 FORNECIMENTO DE EQUIPE</b>								
3.1	COMP.	005	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (CAIAÇÃO)	EQUIPE.DIA/MÊS	26,00	635,47	16.522,11	
<b>SUB TOTAL</b>								<b>16.522,11</b>
<b>TOTAL SIMPLES MENSAL R\$</b>								<b>219.904,57</b>
<b>TOTAL 12 MESES R\$</b>								<b>2.638.854,90</b>
Importa o presente orçamento na quantia de R\$							<b>2.638.854,90</b>	
<b>(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>								

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ASSINATURA  
 PAGINA 1637  
 DE BOA VIAGEM

George Dantas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 RNP-180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001

001 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

1 ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TONELADA	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO MÊS	TOTAL PRODUZIDO ANO
1.1	RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO	62,40	26	1622,40	19.468,80

2 DIMENSIONAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

2.1 CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, PBT MIN. 16 TON, COMPACTADOR DE 12M³

CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CARROCERIA.  
VEÍCULO FISCALIZAÇÃO

2.1.1 PARÂMETROS

2.1.2 NÚMERO DE VEÍCULOS

FROTA ATIVA	FROTA RESERVA
4,00	1,00

3 RESUMO DE EQUIPAMENTO

	QUANTIDADE OPERACIONAL MÍNIMA	RESERVA TÉCNICA MÍNIMA	TOTAL DE VEÍCULO /EQUIPAMENTO	ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO
CAMINHÃO SEMI PESADO, CHASSI TOCO, PBT MIN. 16 TON, COMPACTADOR DE 12,0M³	1,00	1,00	3,00	2010 OU SUPERIOR
CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CARROCERIA	4,00	1,00	5,00	2000 OU SUPERIOR
MINICARREGADEIRA	1,00	1,00	1,00	2000 OU SUPERIOR

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP-180095995-0





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001

4. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

4.1 EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAMINHÃO COMPACTADOR DE 12 M³	UND.	1,00
CAMINHÃO COMPACTADOR DE 12 M³ - RESERVA	UND.	1,00
CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, MINICARREGADEIRA	UND.	4,00
	UND.	1,00

4.2 MAO-DE-OBRA DIRETA

	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.2.1	MOTORISTA DIURNO - COMPACTADOR	UND.	1,00
4.2.2	MOTORISTA DIURNO - COMPACTADOR - RESERVA	UND.	1,00
4.2.3	MOTORISTA DIURNO - CAMINHÃO CARROCERIA	UND.	4,00
4.2.4	MOTORISTA DIURNO - CAMINHÃO CARROCERIA - RESERVA	UND.	1,00
4.2.5	MINICARREGADEIRA - BOBCAT	UND.	1,00
4.2.6	FISCAIS DE COLETA DIURNO	UND.	1,00

5. SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

ITEM	FUNCIONÁRIO	SAL. MENSAL	FGTS - 8%	FÉRIAS	1/3 SOBRE FERIAS	13º SALARIO	8% FGTS DO VALOR ANUAL	VALE REFEIÇÃO	INSALUBRIDADE	VALOR UNIT. MENSAL	QUANT.	TOTAL
5.1	MOTORISTA DIURNO	R\$ 1.405,50	R\$ 112,44	R\$ 1.405,50	R\$ 468,50	R\$ 1.405,50	R\$ 164,27	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 3.143,30	7,00	R\$ 22.003,07
5.3	COLETORES DIURNO	R\$ 937,00	R\$ 74,96	R\$ 937,00	R\$ 312,33	R\$ 937,00	R\$ 164,27	R\$ 260,00	R\$ 374,80	R\$ 2.491,56	15,00	R\$ 37.373,40
5.4	FISCAIS DE COLETA DIURNO	R\$ 2.000,00	R\$ 160,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00	R\$ 164,27	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 4.445,91	2,00	R\$ 8.891,82
<b>TOTAL MENSAL - SALARIO</b>												<b>R\$ 68.268,30</b>

6.0 EPI'S E UNIFORMES

ITEM	INSUMO	PREÇO (R\$)	QUANT./ANO MOTORISTA	QUANT./ANO COLETORES	VALOR GRUPO 01	VALOR GRUPO 02
1	CALÇA	37,60	21,00	45,00	R\$ 789,60	R\$ 1.692,00
2	CAMISA	14,80	21,00	45,00	R\$ 310,80	R\$ 666,00
3	CALÇADOS	32,00	21,00	45,00	R\$ 672,00	R\$ 1.440,00
4	MEIA	6,00	21,00	45,00	R\$ 126,00	R\$ 270,00
5	BONÉ	6,00	0,00	45,00	R\$ -	R\$ 270,00
6	CAPA DE CHUVA	12,00	0,00	18,00	R\$ -	R\$ 216,00
7	LUVAS	12,00	0,00	45,00	R\$ -	R\$ 540,00
8	COLETE REFLETIVO	12,00	0,00	18,00	R\$ -	R\$ 216,00
					<b>R\$ 168,20</b>	<b>R\$ 442,60</b>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ASSINATURA  
 164  
 PAGINA

George Dantas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 RNP. 180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001

6.1 COLETORES

NUMERO DE COLETORES	R\$/HXMÊS	VALOR TOTAL
15,00	R\$ 442,50	R\$ 6.637,50

6.2 MOTORISTA

NUMERO DE MOTORISTAS	R\$/HXMÊS	VALOR TOTAL
7,00	R\$ 158,20	R\$ 1.107,40

6.3 FISCAIS

NÚMERO DE FISCAIS	R\$/HXMÊS	VALOR TOTAL
2,00	R\$ 158,20	R\$ 316,40

7.0 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS

ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	PREÇO (R\$)	QUANT. (ANO)	VALOR (R\$/MÊS)
1	PA QUADRADA	25,00	14,00	350,00
2	VASSOURAO	8,90	42,00	373,80
3	GARFO	32,00	28,00	896,00
4	CONE SINALIZADOR	42,00	14,00	588,00
TOTAL R\$/ANO				2.207,80
TOTAL R\$/MÊS				183,98

8.0 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. AQUISIÇÃO	ÍNDICE %	VIDA ÚTIL	MANUTENÇÃO/MÊS
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 12 M³	R\$ 271.000,00	95	5,00	18.970,00
2	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CARROCERIA	R\$ 90.000,00	95	15,00	25.200,00
3	MINICARREGADEIRA BOB CAT	R\$ 100.000,00	95	15,00	7.000,00
4	VEICULO PARA FISCALIZAÇÃO (MOTO)	R\$ 9.970,00	95	5,00	697,90
TOTAL R\$/MES					61.867,90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ASSINATURA  
 PAGINA 105

*George Dantas da Costa*  
 Engenheiro Civil  
 CNP 180095995-8

*[Handwritten signature]*



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001

9.0 COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS

COMBUSTÍVEIS	UNIDADE	VALOR
DIESEL	LITRO	R\$ 3,47
GASOLINA	LITRO	R\$ 4,10

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/MÊS	ÍNDICE CONSUMO	COMBUSTÍVEL	LUBRIFICANTE E PNEU (30%)	TOTAL/MÊS
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 12 M³	1300,00	1,60	R\$ 2.819,38	R\$ 845,81	R\$ 3.665,19
2	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CARROCERIA	1300,00	1,60	R\$ 3.331,25	R\$ 999,38	R\$ 17.322,50
3	MINICARREGADEIRA BOB CAT	200,00	8,00	R\$ 5.552,00	R\$ 1.665,60	R\$ 7.217,60
4	VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO (MOTO)	312,00	1,70	R\$ 636,85	R\$ 191,05	R\$ 827,90
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>						<b>29.033,19</b>

10.0 DEPRECIAÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	DEPRECIAÇÃO / ANO	LICENCIAMENTO	SEGURO	TOTAL/MÊS
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 12 M³	5,00	R\$ 11.200,00	R\$ 224,00	R\$ 560,00	R\$ 11.984,00
2	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CARROCERIA	15,00	R\$ 6.300,00	R\$ 126,00	R\$ 315,00	R\$ 26.964,00
3	MINICARREGADEIRA BOB CAT	5,00	R\$ 7.000,00	R\$ 140,00	R\$ 350,00	R\$ 7.490,00
4	VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO (MOTO)	5,00	R\$ 498,50	R\$ 99,60	R\$ 24,93	R\$ 1.520,03
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>						<b>47.968,03</b>

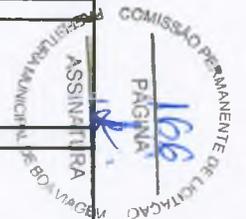
11.0 DESPESAS OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VERBA (R\$/MÊS)
1	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.100,00
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>		<b>R\$ 4.100,00</b>

12.0 PREÇO UNITÁRIO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 887.487,87
2	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 8.061,30
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 2.207,80
4	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 51.867,90
5	COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS	R\$ 29.033,19
6	DEPRECIAÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 47.958,03
7	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 4.100,00
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$ 1.030.716,08</b>
<b>TOTAL B.D.I - 24,00%</b>		<b>R\$ 247.371,86</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.278.087,96</b>

RESÍDUOS MENSAL COLETADO (TONELADAS)	1,622,40
RESÍDUOS ANUAL COLETADO (TONELADAS)	19,468,80
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>80,66</b>



*George Dantas da Costa*  
 Engenheiro Civil  
 RNP 180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 002

002 COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES C/UTILIZAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COMPACTADORES

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TONELADA	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO MÊS	TOTAL PRODUZIDO ANO
1.1	RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO	0,06	26	1,45	17.414,28

2. DIMENSIONAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

2.1.1 NÚMERO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

NÚMERO DE VEÍCULOS  
1 VEÍCULO

CAIXAS ESTACIONÁRIAS COMPACTADORAS DE 15M<sup>3</sup>  
8 EQUIPAMENTOS

3. RESUMO DE EQUIPAMENTO

	QUANTIDADE OPERACIONAL MÍNIMA	RESERVA TÉCNICA MÍNIMA	TOTAL DE VEÍCULO /EQUIPAMENTO	ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO
CAMIONETE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE 500 KG	1,00	1,00	1,00	1995 OU SUPERIOR

4. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

4.1 EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAMIONETE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE 500 KG	UND	1,00

4.2 MÃO-DE-OBRA DIRETA

ITEM	FUNCIÓNÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.2.1	MOTORISTA DIURNO	UND	1,00
4.2.2	COLETORES DIURNO	UND	1,00



*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP 180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 002

5. SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	FUNCIONÁRIO	SAL. MENSAL	FGTS - 8%	FÉRIAS	1/3 SOBRE FERIAS	13º SALARIO	8% FGTS DO VALOR ANUAL	VALE REFEIÇÃO	INSALUBRIDADE	VALOR UNIT. MENSAL	QUANT.	TOTAL
5.1	MOTORISTA DIURNO	R\$ 937,00	R\$ 70,40	R\$ 937,00	R\$ 312,33	R\$ 937,00	R\$ 164,27	R\$ 260,00	R\$ 374,80	R\$ 2.491,56	1,00	R\$ 2.491,56
5.2	COLETORES DIURNO	R\$ 937,00	R\$ 70,40	R\$ 937,00	R\$ 312,33	R\$ 937,00	R\$ 164,27	R\$ 260,00	R\$ 374,80	R\$ 2.491,56	1,00	R\$ 2.491,56
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIO</b>												<b>R\$ 4.983,12</b>

6.0 EPI'S E UNIFORMES

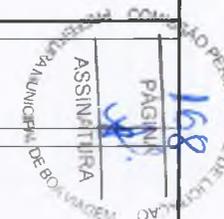
ITEM	INSUMO	PREÇO (R\$)	QUANT./ANO GRUPO 01	QUANT./ANO GRUPO 02	VALOR GRUPO 01	VALOR GRUPO 02
1	CALÇA	37,60	3,00	3,00	R\$ 112,80	R\$ 112,80
2	CAMISA	14,80	3,00	3,00	R\$ 44,40	R\$ 44,40
3	CALÇADOS	32,00	3,00	3,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00
4	MEIA	6,00	3,00	3,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
5	BONÉ	6,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 18,00
6	CAPA DE CHUVA	12,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ 12,00
7	LUVAS	12,00	0,00	6,00	R\$ -	R\$ 72,00
8	COLETE REFLETIVO	12,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ 12,00
					<b>R\$ 22,60</b>	<b>R\$ 32,10</b>

6.1 COLETORES

NÚMERO DE COLETORES	R\$/HXMES	VALOR TOTAL
1,00	R\$ 32,10	<b>R\$ 32,10</b>

6.2 MOTORISTA

NÚMERO DE MOTORISTAS	R\$/HXMES	VALOR TOTAL
1,00	R\$ 22,60	<b>R\$ 22,60</b>



*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
CNP 180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 002

7.0 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS

ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	PREÇO (R\$)	QUANT. (ANO)	VALOR (R\$/MÊS)
1	PÁ QUADRADA	25,00	2,00	R\$ 50,00
2	VASSOURÃO	8,90	6,00	R\$ 53,40
3	GARFO	32,00	4,00	R\$ 128,00
4	CONE SINALIZADOR	42,00	2,00	R\$ 84,00
TOTAL R\$/ANO				R\$ 315,40

8.0 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. AQUISIÇÃO	ÍNDICE %	VIDA ÚTIL	MANUTENÇÃO /MÊS
1	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 0,5TON	R\$ 40.000,00	95	5,00	2.800,00
TOTAL R\$/MÊS					2.800,00

9.0 COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS

COMBUSTÍVEIS	UNIDADE	VALOR
DIESEL	LITRO	R\$ 3,47
GASOLINA	LITRO	R\$ 4,10

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/MÊS	ÍNDICE CONSUMO	COMBUSTÍVEL	LUBRIFICANTE E PNEU (30%)	TOTAL/MÊS
1	CAMIONETE CABINE CIMPLES COM CAPACIDADE 500 KG	1300	1,60	R\$ 2.819,38	R\$ 845,81	R\$ 3.665,19
TOTAL /MÊS						

10.0 DEPRECIÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	DEPRECIÇÃO / ANO	LICENCIAMENTO	SEGURO	TOTAL/MÊS
1	CAMIONETE CABINE CIMPLES COM CAPACIDADE 500 KG	5,00	R\$ 2.800,00	R\$ 56,00	R\$ 140,00	R\$ 2.996,00
TOTAL /MÊS						R\$ 2.996,00

11.0 PREÇO UNITÁRIO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 59.797,45
2	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 54,70
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 315,40
4	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 2.800,00
5	COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS	R\$ 3.665,19
6	DEPRECIÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 2.996,00
TOTAL SIMPLES		R\$ 69.628,73
TOTAL B.D.I - 24,00%		R\$ 15.318,32
TOTAL GERAL		R\$ 84.947,06

RESÍDUOS MENSAL COLETADO	0,06
RESÍDUOS ANUAL COLETADO	17.414,28
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>4,88</b>



George Dantas da Costa  
Engenheiro Civil  
RNP-180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003

003 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TONELADA	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO MÊS	TOTAL PRODUZIDO ANO
1.1	RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO	26	26	676	8.112,00

2. DIMENSIONAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

2.1 CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CAÇAMBA 6M³.

2.1.1 PARÂMETROS

2.1.2 NÚMERO DE VEÍCULOS

FROTA ATIVA	FROTA RESERVA
2,00	0,00

3. RESUMO DE EQUIPAMENTO

	QUANTIDADE OPERACIONAL MÍNIMA	RESERVA TÉCNICA MÍNIMA	TOTAL DE VEÍCULO /EQUIPAMENTO	ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO
CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CAÇAMBA 6M³.	2,00	1,00	3,00	2000 OU SUPERIOR



4. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

4.1 EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CAÇAMBA 6M³.	UND.	2,00

4.2 MÃO-DE-OBRA DIRETA

	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.2.1	MOTORISTA DIURNO - CAÇAMBA	UND.	2,00

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
CND 180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003

5. SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

ITEM	FUNCIONÁRIO	SAL. MENSAL	FGTS - 8%	FÉRIAS	1/3 SOBRE FÉRIAS	13º SALÁRIO	8% FGTS DO VALOR ANUAL	VALE REFEIÇÃO	INSALUBRIDA DE	VALOR UNIT. MENSAL	QUANT.	TOTAL
5.1	MOTORISTA DIURNO	R\$ 937,00	R\$ 74,96	R\$ 937,00	R\$ 312,33	R\$ 937,00	R\$ 164,27	R\$ 260,00	R\$ 374,80	R\$ 2.491,56	2,00	R\$ 4.983,12
5.2	COLETORES DIURNO	R\$ 937,00	R\$ 74,96	R\$ 937,00	R\$ 312,33	R\$ 937,00	R\$ 164,27	R\$ 260,00	R\$ 374,80	R\$ 2.491,56	2,00	R\$ 4.983,12
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIO</b>											<b>R\$ 9.966,24</b>	

6.0 EPI'S E UNIFORMES

ITEM	INSUMO	PREÇO (R\$)	QUANT./ANO MOTORISTA	QUANT./ANO COLETORES	VALOR GRUPO 01	VALOR GRUPO 02
1	CALÇA	37,60	6,00	6,00	R\$ 225,60	R\$ 225,60
2	CAMISA	14,80	6,00	6,00	R\$ 88,80	R\$ 88,80
3	CALÇADOS	32,00	6,00	6,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00
4	MEIA	6,00	0,00	6,00	R\$ -	R\$ 36,00
5	BONÉ	6,00	0,00	6,00	R\$ -	R\$ 36,00
6	CAPA DE CHUVA	12,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ 24,00
7	LUVAS	12,00	0,00	6,00	R\$ -	R\$ 72,00
8	COLETE REFLETIVO	12,00	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -
					<b>R\$ 42,20</b>	<b>R\$ 56,20</b>

6.1 COLETORES

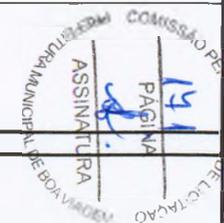
NUMERO DE COLETORES	R\$/HXMÊS	VALOR TOTAL
2,00	R\$ 56,20	R\$ 112,40

6.2 MOTORISTA

NUMERO DE MOTORISTAS	R\$/HXMÊS	VALOR TOTAL
2,00	R\$ 42,20	R\$ 84,40

7.0 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS

ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	PREÇO (R\$)	QUANT. (ANO)	VALOR (R\$/MÊS)
1	PA QUADRADA	25,00	7,00	R\$ 175,00
2	VASSOURÃO	8,90	21,00	R\$ 186,90
3	GARFO	32,00	14,00	R\$ 448,00
4	CONE SINALIZADOR	42,00	6,00	R\$ 252,00
<b>TOTAL R\$/ANO</b>				<b>R\$ 1.061,90</b>
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>				<b>R\$ 88,49</b>



*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP- 180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003

**8.0 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. AQUISIÇÃO	ÍNDICE %	VIDA ÚTIL	MANUTENÇÃO /MÊS
1	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CAÇAMBA 6M³	R\$ 90.000,00	95	15,00	R\$ 12.600,00
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>					<b>R\$ 12.600,00</b>

**9.0 COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS**

COMBUSTÍVEIS	UNIDADE	VALOR
DIESEL	LITRO	R\$ 3,47
GASOLINA	LITRO	R\$ 4,10

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/MÊS	ÍNDICE CONSUMO	COMBUSTÍVEL	LUBRIFICANTE E PNEU (30%)	TOTAL/MÊS
1	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CAÇAMBA 6M³	728,00	1,60	R\$ 1.578,85	R\$ 473,66	R\$ 3.631,36
2	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TRUCK, CAÇAMBA 12M³	728,00	1,60	R\$ 1.865,50	R\$ 559,65	R\$ -
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>						<b>R\$ 3.631,36</b>

**10.0 DEPRECIAÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	DEPRECIAÇÃO / ANO	LICENCIAMENTO	SEGURO	TOTAL/MÊS
1	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CAÇAMBA 6M³	15,00	R\$ 6.300,00	R\$ 126,00	R\$ 315,00	R\$ 13.482,00
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>						<b>13.482,00</b>

**11.0 DESPESAS OPERACIONAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VERBA (R\$/MÊS)
1	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>		<b>R\$ 2.100,00</b>



*[Handwritten signature]*

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP-180095995-8

*[Handwritten signature]*



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003

12.0 PREÇO UNITÁRIO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
1	SALARIOS, ENCARGOS E BENEFICIOS	R\$ 119.594,89
2	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 196,80
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERAIS	R\$ 1.061,90
4	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 12.600,00
5	COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS	R\$ 3.631,36
6	DEPRECIÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 13.482,00
7	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.100,00
	TOTAL SIMPLES	R\$ 152.666,95
	TOTAL B D I - 24,00%	R\$ 36.640,07
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 189.307,02</b>
	RESÍDUOS MENSAL COLETADO (TONELADAS)	676,00
	RESÍDUOS ANUAL COLETADO (TONELADAS)	8.112,00
	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>23,34</b>

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP: 180095995-8





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 004

004 VARRIÇÃO MANUAL DE GUIA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (KM)	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO
1.1	VARRIÇÃO MANUAL	14,00	26	364,00

2. DIMENSIONAMENTO DE FUNCIONARIOS

2.1 DIMENSIONAMENTO DIURNO

2.1.1 PARÂMETROS

DIAS ÚTEIS	QUANT. MENSAL (KM/MÊS)	QUANTIDADE DIÁRIA (KM)	PRODUTIVIDADE MÉDIA
26,00	364,00	5,00	1,32

2.1.2 NÚMERO DE GARIS VARREDORES

NÚMERO VARREDORES	RESERVA TÉCNICA
14,00	0,00

3. RESUMO DE EQUIPAMENTO

FUNCIONÁRIOS	GARIS COLETORES / GARIS VARREDORES / AJUDANTES				
	DIURNO/ESPERTINO				
OPERACIONAL	14				14
DIMENSIONAMENTO DIURNO	0				0
<b>TOTAL</b>	<b>14,00</b>				<b>14,00</b>



*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP: 180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 004

4. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

4.1. EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUTOCAR 120 LITROS	UND.	14,00

4.2. MÃO-DE-OBRA DIRETA

FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.2.1 VARREDORES DIURNO	UND.	14,00
4.2.2 VARREDORES DIURNO - RESERVA	UND.	0,00

6. SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

FUNCIONÁRIO	SAL. MENSAL	FGTS - 8%	FÉRIAS	1/3 SOBRE FÉRIAS	13º SALÁRIO	8% FGTS DO VALOR ANUAL	VALE REFEIÇÃO	INSALUBRIDA DE	VALOR UNIT. MENSAL	QUANT.	TOTAL
5.1 VARREDORES DIURNO	R\$ 937,00	R\$ 70,40	R\$ 937,00	R\$ 312,33	R\$ 937,00	R\$ 164,27	R\$ 260,00	R\$ 374,80	2.491,56	14,00	R\$ 34.881,84
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIO</b>											<b>R\$ 34.881,84</b>

6.0. EPI'S E UNIFORMES

ITEM	INSUMO	PREÇO (R\$)	QUANT./ANO MOTORISTA	QUANT./ANO COLETORES	VALOR GRUPO 01	VALOR GRUPO 02
1	CALÇA	37,60	0,00	14,00	R\$ -	R\$ 526,40
2	CAMISA	14,80	0,00	14,00	R\$ -	R\$ 207,20
3	CALÇADOS	32,00	0,00	14,00	R\$ -	R\$ 448,00
4	MEIA	6,00	0,00	14,00	R\$ -	R\$ 84,00
5	BONE	6,00	0,00	14,00	R\$ -	R\$ 84,00
6	CAPA DE CHUVA	12,00	0,00	14,00	R\$ -	R\$ 168,00
7	LUVAS	12,00	0,00	28,00	R\$ -	R\$ 336,00
8	COLETE REFLETIVO	12,00	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -
					<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 164,47</b>

6.1. VARREDORES

NUMERO DE COLETORES	R\$/HXMES	VALOR TOTAL
14,00	R\$ 154,47	R\$ 2.162,53

7.0. FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS

ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	PREÇO (R\$)	QUANT. (ANO)	VALOR (R\$/MES)	VALOR (R\$/ANO)
1	PAZINHA	5,70	612,00	R\$ 290,70	R\$ 3.488,40
2	VASSOURÃO	8,90	1.224,00	R\$ 907,80	R\$ 10.893,60
3	SACO PLÁSTICO	0,45	137.280,00	R\$ 5.148,00	R\$ 61.776,00
4	CONE SINALIZADOR	42,00	153,00	R\$ 535,50	R\$ 6.426,00
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>				<b>R\$ 6.882,00</b>	<b>R\$ 82.684,00</b>

8.0. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. AQUISIÇÃO	ÍNDICE %	VIDA ÚTIL	MANUTENÇÃO /MÊS
1	LUTOCAR 120 LITROS	R\$ 395,00	60	3,00	R\$ 335,75
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>					<b>R\$ 335,75</b>



*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP 180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 004

9.0 DEPRECIAÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	DEPRECIAÇÃO / ANO	TOTAL/MÊS
1	LUTOCAR 120 LITROS	3,00	R\$ 395,00	R\$ 32,92
TOTAL R\$/MÊS				R\$ 32,92

10.0 DESPESAS OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VERBA (R\$)/MÊS			
1	TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA	R\$ 5.000,00			
2	ALUGUEL DE PONTOS DE APOIO	R\$ 2.500,00			
TOTAL R\$/MÊS		R\$ 7.500,00			

11.0 PREÇO UNITÁRIO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 418.582,13
2	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 2.162,53
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 82.584,00
4	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 335,75
5	DEPRECIAÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 395,00
6	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 7.500,00
TOTAL SIMPLES		R\$ 511.559,41
TOTAL B.D.I - 24,00%		R\$ 122.774,26
TOTAL GERAL		R\$ 634.333,67

RESÍDUOS MENSAL COLETADO (KM/MÊS)	364,00
RESÍDUOS ANUAL COLETADO (KM/MÊS)	4.368,00
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>146,22</b>

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP-180095995-8



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 006

006 FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (CAIAÇÃO)

1 ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPES/DIA/MÊS	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO
1.1	EQUIPE	1,00	26	26,00

2 DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

2.1 MÃO-DE-OBRA DIRETA

	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1.1	AJUDANTE DE CAIAÇÃO - DIURNO	UND.	5,00

3 SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

ITEM	FUNCIONÁRIO	SAL. MENSAL	FGTS - 8%	FÉRIAS	1/3 SOBRE FÉRIAS	13º SALÁRIO	8% FGTS DO VALOR ANUAL	INSALUBRIDADE	VALE TRANSPORTE	VALOR MENSAL	QUANT.	TOTAL
3.1	AJUDANTE DE CAIAÇÃO -	R\$ 937,00	R\$ 74,96	R\$ 937,00	R\$ 312,33	937,00	164,27	R\$ 260,00	374,80	2.491,56	5,00	R\$ 12.457,80
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIO</b>											<b>R\$ 12.457,80</b>	

4 EPI'S E UNIFORMES

ITEM	INSUMO	PREÇO (R\$)	QUANT./ANO GRUPO 01	QUANT./ANO GRUPO 02	VALOR GRUPO 01	VALOR GRUPO 02
1	CALÇA	37,60	4,00	6,00	R\$ 150,40	R\$ 225,60
2	CAMISA	14,80	4,00	6,00	R\$ 59,20	R\$ 88,80
3	CALÇADOS	32,00	4,00	6,00	R\$ 128,00	R\$ 192,00
4	MÁSCARA DE FILTRO	30,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ 60,00
5	BONÉ	6,00	0,00	6,00	R\$ -	R\$ 36,00
6	CAPA DE CHUVA	12,00	0,00	12,00	R\$ -	R\$ 144,00
7	LUVAS	12,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ 24,00
8	COLETE REFLETIVO	11,00	4,00	2,00	R\$ 44,00	R\$ 22,00
					<b>R\$ 31,80</b>	<b>R\$ 66,03</b>

4.1 AJUDANTE DE CAIAÇÃO - DIURNO

NÚMERO DE AJUDANTE	R\$/HXMÊS	VALOR TOTAL
5,00	R\$ 66,03	R\$ 330,17



*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP-180095995-8

*[Handwritten signature]*

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 006

**6 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS**

ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	PREÇO (R\$)	QUANT. (ANO)	VALOR (R\$/MÊS)
1	BROCHA	6,50	52,00	R\$ 338,00
2	VASSOURÃO	8,90	24,00	R\$ 213,60
4	BALDE 12 LITROS	5,50	100,00	R\$ 550,00
5	CAL HIDRATADA	4,50	1.200,00	R\$ 5.400,00
12	CARRO DE MÃO	78,00	8,00	R\$ 624,00
13	CONE SINALIZADOR	42,00	12,00	R\$ 504,00
<b>TOTAL R\$/ANO</b>				<b>R\$ 7.829,60</b>
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>				<b>R\$ 635,80</b>

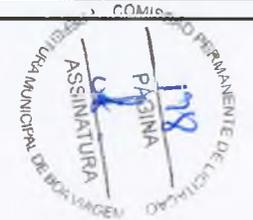
**6 DESPESAS OPERACIONAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VERBA (R\$/MÊS)
1	AGUA	R\$ 2.400,00
2	TRANSPORTE DE PESSOAL	R\$ 2.800,00
4	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 600,00
<b>TOTAL R\$/MÊS</b>		<b>R\$ 5.800,00</b>

**7 PREÇO UNITARIO TOTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
1	SALARIOS, ENCARGOS E BENEFICIOS	R\$ 149.493,62
2	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 3.962,00
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 635,80
7	PREÇO UNITARIO TOTAL	R\$ 5.800,00
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$ 159.891,42</b>
<b>TOTAL B.D.I - 24,00%</b>		<b>R\$ 38.373,94</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 198.265,36</b>

EQUIPES	312,00
<b>PREÇO UNITARIO</b>	<b>636,47</b>



*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP 180095995-8



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM (CE)

**LOCAL:** ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

**BASE DE PREÇO:** COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - FEVEREIRO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAIS	PERCENTUAL %	MESES DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.0	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	R\$ 1.570.119,95	100,00%	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33	130.843,33
2.0	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA HOSPITALAR	R\$ 46.828,91	100,00%	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41	3.902,41
3.0	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO PÚBLICOS)	R\$ 189.307,02	100,00%	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58	15.775,58
4.0	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 634.333,67	100,00%	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14	52.861,14
5.0	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (CAIAÇÃO)	R\$ 198.265,36	100,00%	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11	16.522,11
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.638.854,90</b>		<b>R\$ 219.904,57</b>	<b>439.809,15</b>	<b>659.713,72</b>	<b>879.618,30</b>	<b>1.099.522,87</b>	<b>1.319.427,45</b>	<b>1.539.332,02</b>	<b>1.759.236,60</b>	<b>1.979.141,17</b>	<b>2.199.045,75</b>	<b>2.418.950,32</b>	<b>2.638.854,90</b>
	PERCENTUAL														

  
**George Dantas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 RNP. 180095995-8



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM (CE)**

**LOCAL: ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**

**DATA: FEVEREIRO DE 2017**

**BASE DE PREÇO: COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - FEVEREIRO DE 2017**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	1,27

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	4,50

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>Total dos Impostos</b>	<b>11,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>24,00%</b>
--------------	---------------

*George Dantas da Costa*  
 Engenheiro Civil  
 RNP- 180095995-8



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -**  
**REGISTRO ANTES DO**  
**TÉRMINO DA**  
**OBRA/SERVIÇO**  
**Nº CE20170158554**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**SUBSTITUIÇÃO à CE20170157360**  
**INDIVIDUAL**

**1. Responsável Técnico**

**GEORGE DANTAS DA COSTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL,**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **180095995-8**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

**RUA PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Boa Viagem**

UF: **CE**

CEP: **63870000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3427-7001**

Email: **gabinete@boaviagem.ce.gov.br**

Contrato: **001**

Celebrado em: **02/01/2017**

Valor: **R\$ 2.638.854,90**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

**RUA Diversas Ruas da Sede e Distritos do município de Boa Viagem-CE.**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Diversos Bairros**

Cidade: **Boa Viagem**

UF: **CE**

CEP: **63870000**

Telefone: **(88) 3427-7001**

Email: **gabinete@boaviagem.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **20/03/2017**

Previsão de término: **31/12/2017**

Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

A7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1513 - RESÍDUOS DE SAÚDE	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1514 - RESÍDUOS HOSPITALARES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto e orçamento p/ contratação de empresa na área de limpeza pública p/ execução de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção de ruas públicas na área urbana, distritos- município de Boa Viagem-CE.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Boa Viagem* 15 de Fevereiro de 2017  
Local data

*George Dantas da Costa*  
**GEORGE DANTAS DA COSTA - CPF: 139.499.854-68**

*George Dantas da Costa*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170158554**

SUBSTITUIÇÃO à CE20170157360  
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 14/02/2017

Nosso Número: 8211818071



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM.**

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2017.02.16.1-CP**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.	R\$

VALOR GLOBAL: R\$

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**

*[Handwritten signature]*

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º <CONTRATO>**

O **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.963.515/0001-36, com sede na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), **Sr(a)**....., doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **<CONTRATADA>**, inscrita no CNPJ sob o n.º **<CNPJ>**, com sede no endereço **<END>**, neste ato representada por **<REPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob o n.º **<CPF>**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSCLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o N.º **2017.02.16.1-CP**, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSCLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos, bem como proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSCLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de **<R\$ VALOR>**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, do cronograma físico-financeiro e do orçamento adjudicados, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

**3.3-** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

**3.4-** Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**3.5-** O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicada o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

#### **CLÁUSCLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

**4.1-** O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **12 (doze) meses**, contados do recebimento da ordem de serviço, findo o qual as obras e/ou serviços, deverão estar concluídos.

**4.2-** O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

**4.3-** O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço e vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**4.4-** Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

**4.5-** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1-** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE – RECURSOS ORDINARIOS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Elemento de Despesas</b>

#### **CLÁUSCLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

**6.2-** A CONTRATADA obriga-se a:

**a)** executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante,

assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**b)** responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

**c)** responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos;

ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

**d)** responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**e)** registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

**f)** recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

**g)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

**6.3-** É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

**6.4-** No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições

**6.5-** A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

#### **CLÁUSCLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**7.1-** O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93:

**7.2-** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

**7.3-** Se na proposta não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se tabelas de órgãos oficiais, seguidas pelo contratante.

**7.4-** Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSCLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1-** A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**8.2-** A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLAUSCLAUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

**9.2-** Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

**9.3-** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSCLAUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1-** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2-** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

**10.3-** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4-** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**10.5-** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

**10.6-** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

**10.7-** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**10.8-** A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

**10.9-** As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

**10.10-** A fiscalização se efetivará no local do Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

**10.11-** O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída por representantes da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, para este fim, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

#### CLÁUSCLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1-** O foro da Comarca de BOA VIAGEM, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BOA VIAGEM-CE, ..... de ..... de .....

**CONTRATANTE:**  
**<SECRETARIO>**

**CONTRATADA:**  
**<REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ NOME E CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ NOME E CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.02.16.1-CP**

**(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

**DECLARAÇÃO**

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.02.16.1-CP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BOA VIAGEM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BOA VIAGEM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**ANEXO V**  
**MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2017.02.16.1-CP**

**DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

Comissão Permanente de Licitação

Localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará,  
CEP: 63.870-000

Fone: (88) 3427-7001

**PARA:**

Endereço:

Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$** ( )

Conforme disposto no **ITEM 5** do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

**OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de BOA VIAGEM, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.**

BOA VIAGEM - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

**2. BENEFICIÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - PMBV, doravante assim designada.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de ..... Endereço .....n.º....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_ (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, URBANO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE).**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da cidade de BOA VIAGEM** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

### TESTEMUNHAS

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*(Handwritten mark)*